



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 16/2017 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 18/2011

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 18/2011

TITULAR DO LICENCIAMENTO: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSP

CNPJ: 09.509.535/001-67

EMPREENDIMENTO: Implantação da Usina Siderúrgica do Pecém – CSP, a ser instalada em uma área de 993,40 ha, localizada na Rodovia CE 422, Km 11,5, Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 18/2009 (32ª Reunião Extraordinária do Coema).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Eduardo Parente Menezes

CPF:

815.040.477-53

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

08401418-2 – IFP/RJ

CARGO/FUNÇÃO:

Presidente

PROFISSÃO:

Engenheiro

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rodovia CE 155 km 11,5 s/n São Gonçalo do Amarante

REGIME JURÍDICO E

ESFERA ADMINISTRATIVA:

Direito Privado

1.2. PROPONENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:

22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:

Rua Osvaldo Cruz nº 2366 – Dionísio Torres. CEP: 60.125-151. Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

CPF:

156.188.703-04

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

930.022.551-4 / SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Secretário de Estado - SEMA

MATRÍCULA:

30000013

ENDEREÇO:

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de R\$ 95.377,87 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente ao TCCA 18/2011 – Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP, na modalidade de compensação financeira, para aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2016

Término
2018

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este Plano de Trabalho propõe a aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

Em função da fragilidade dos diversos ecossistemas do Estado e dos atributos bióticos e abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e bem-estar das populações humanas, o Governo do Estado tem adotado medidas visando a proteção e preservação desses atributos, buscando assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais. Uma dessas medidas é a criação e implantação de áreas protegidas na forma de Unidades de Conservação (UC).

As UCs se constituem, portanto, como uma das principais estratégias da política ambiental para a conservação e preservação dos ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras.

No Estado do Ceará, compete a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o Estado do Ceará possui hoje 23 (vinte e três) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

Este Plano de Trabalho possui como objeto a aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de R\$ 95.377,87 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente ao TCCA 18/2011 da Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP, na modalidade de compensação financeira, para a aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

Ressalta-se que o TCCA nº 18/2011 possui outros 06 (seis) Planos de Trabalho, sendo eles:

1. PT 05/2017 para realização do projeto Viva o Parque, no valor de R\$ 3.400.00,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2017;
2. PT 11/2017 para Revisão e atualização do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Pecém, no valor de R\$ 398.320,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais);
3. PT 12/2017 para Revisão e atualização do Plano de Manejo da UC Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, no valor de R\$ 616.670,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais);
4. PT 13/2017 para Realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações do Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 2.347.287,93 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Os três últimos Planos de Trabalho citados foram aprovados na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2017.

5. PT 14/2017 para a Revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará, no valor de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

6. PT 15/2017 para a Regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 125.725,05 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Os dois Planos acima citados foram aprovados na 1ª Reunião Extraordinária da Câmara de Estadual de Compensação Ambiental.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estadual do Ceará.

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNID	QUANT	
1	Computadores desktop, notebooks tipo 1 e tipo 2, estabilizadores, projetores multimídia, leitores biométricos.	UN	*	24 meses

*Quantitativos especificados no Termo de Referência

5. PLANO DE APLICAÇÃO SEM DESPESA PARA O PROPONENTE

Aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estadual do Ceará.	Total concedente – Titular do licenciamento
Computadores desktop, notebooks tipo 1 e tipo 2, estabilizadores, projetores multimídia, leitores biométricos.	R\$ 95.377,87

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado conforme condições especificadas em Termo de Referência próprio para cada ação e em conformidade com a modalidade licitatória específica para cada processo.

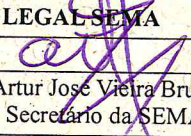
7. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto proposto, ocorrerá em conformidade com a modalidade licitatória específica para cada Ação.

Este Plano de Trabalho tem validade de 02 (dois) anos.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, ____ de ____ de 2017	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA